



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.306 de 12 de dezembro de 2018.

### **DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.847,61 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) de dotação constante do vigente orçamento, criando-se e ampliando-se as respectiva fonte de recurso conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 06 - Educação - Recurso Vinculado

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 5047 - Apoio a Educação Básica

ATIVIDADE – 4.094 – Manutenção Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

SALDO:R\$ 11.847,61 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO 275

FONTE: 200 Recursos Ordinários

(103)

---

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 3.929.531,03</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 3.762.882,92</b>

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100</b>	<b>R\$ 1.915.133,57</b>

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
103-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 23.166-5	100	R\$ 11.847,61
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 11.847,61</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo  
Secretária de Educação